



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.724, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE “FRANCISCO OTÁVIO DINIZ” À RUA “8”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDINS, NO BAIRRO MARIA AMÁLIA, EM CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Francisco Otávio Diniz”, a Rua “8”, localizada no Loteamento Jardins, no Bairro Maria Amália, em Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito